



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO 002/2020  
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - CISAB**, com sede em Viçosa - MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Ângelo Chequer, CPF 054.320.696-36 e de outro lado a empresa **POSTO ALBERTO LTDA**, CNPJ: 21.835.590/0001-42, sito à Avenida PH Rolfs, 40, Centro, Viçosa-MG, representada por seu Sr. Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, CPF 332.910.716-20, resolvem celebrar o presente Aditamento, em decorrência do Processo 002/2020, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O litro de combustível objeto do contrato original, que corresponde ao período de 13 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, passa a ter seu valor alterado conforme tabela, de acordo com documentos comprobatórios anexos, e justificadamente pela alínea "d" do inciso II do Art. 65 da lei 8666/93.

	Etanol
Quantidade restante	1.915,649
Valor inicial	R\$ 3,59
Valor reajustado	R\$ 3,80

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta das dotações próprias, sendo seus elementos a classificação orçamentárias: 03.003.000.17.125.0023.2005.3.3.90.30.01 e 03.001.000.17.122.0021.2001.3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

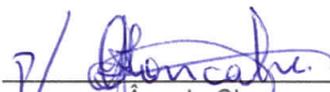
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 03 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ângelo Chequer  
Presidente do CISAB Zona da Mata  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto de Andrade Pinheiro  
POSTO ALBERTO LTDA  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_